

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ACADÊMICA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

**EDITAL Nº 084/2023 – PRAC-UCPEL - CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA
ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO**

**INSCRIÇÕES PARA AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES NOS
PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DE INSTITUIÇÕES COMUNITÁRIAS DE
EDUCAÇÃO SUPERIOR - PROSUC/CAPEIS**

1. DA ABERTURA

A Comissão de Bolsas do Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação - MEEC, da Universidade Católica de Pelotas - UCPEL, no exercício das suas atribuições, torna pública a presente chamada de candidatos(as) à benefícios do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições Comunitárias de Ensino Superior – PROSUC, concedidos e regulamentados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoas de Nível Superior - CAPES, conforme a Portaria CAPES nº 149, de 1º de agosto de 2017, com início de vigência previsto no presente Edital.

2. MODALIDADES DE BENEFÍCIO

2.1. Modalidade II - benefício “Auxílio para custeio de taxas escolares CAPES/PROSUC”.

2.2. Os benefícios de que trata o presente item, concedidos pela CAPES, poderão ser acumulados com atividade remunerada ou outros rendimentos, com exceção do acúmulo de bolsas de mestrado e doutorado com outras bolsas, nacionais ou internacionais, de mesmo nível, financiadas com recursos públicos federais, conforme a redação dada pela Portaria nº 187, de 28 de setembro de 2023, e também, das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

3. PÚBLICO-ALVO

O presente Edital tem como público-alvo, os(as) alunos(as) ingressantes no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação, nos termos do EDITAL Nº 068/2023 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1, e seu Termo Aditivo.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIO PARA CUSTEIO DE TAXAS ESCOLARES PROSUC/CAPEIS

Nível	Modalidade	Cota (Vagas)	Previsão de início da vigência	Previsão de final da vigência
Mestrado	Modalidade II	4	Dezembro 2023	Prazo regimental de término do Mestrado, conforme ano de ingresso

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 28 a 30/11/2023 (até às 23h 59), através do preenchimento do formulário <https://forms.gle/PEQ6SnMDMgbfRwRX9>, e anexação da documentação exigida no presente Edital.

5.2. Somente poderão se inscrever, os candidatos(as) que tiveram a inscrição homologada no processo seletivo relativo ao edital indicado no item 3 do presente Edital.

5.3. O(A) candidato(a) deverá anexar no formulário supra, a declaração de que não acumula o benefício concedido com outras bolsas ou auxílios financiados com recursos públicos.

5.4. Candidatos(as) que não cumprirem o disposto no presente Edital terão inscrições indeferidas.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Os benefícios indicados no item 4, supra, serão concedidos em conformidade com a ordem decrescente de classificação dos candidatos, classificação essa, de acordo com os critérios estabelecidos no EDITAL N° 068/2023 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1, e seu Termo Aditivo.

6.1. Os benefícios concedidos para alunos(as) do Curso de Mestrado serão por até 24 meses, a contar da data da matrícula no Curso.

6.2. Os(As) alunos(as) matriculados(as) no Curso de Mestrado em Engenharia Eletrônica e Computação contemplados com benefício PROSUC/CAPEES, na modalidade prevista no presente Edital, que excederem o prazo estipulado no item 6.1, ou que não apresentarem desempenho compatível com o exigido pela Comissão de Bolsas do MEEC, perderão o benefício, à qualquer tempo, e passará a vigorar novamente o disposto no EDITAL N° 068/2023 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final relativo ao presente Edital, será publicado no dia 4 de dezembro de 2023, juntamente com o resultado final do EDITAL N° 068/2023 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1.

8. DA FISCALIZAÇÃO PERIÓDICA DE MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

8.1. A manutenção do benefício, conforme o item 4 do presente Edital, fica condicionada à fiscalização anual por parte da Comissão de Bolsas do Programa, com base na análise de Relatório Anual enviado pelo(a) beneficiário(a), com ciência expressa do(a) Orientador(a).

8.2. São condições para a renovação anual do benefício:

a) declaração do(a) aluno(a) de que dedicará 4 horas semanais, além das disciplinas cursadas, para atividades em Núcleo/Grupo de Pesquisa, conforme plano estabelecido em conjunto com o(a) professor(a) orientador(a); a impossibilidade de cumprir tal carga-horária pode ser justificada em relatório anual, com manifestação expressa do(a) professor(a) orientador(a);

b) declaração do(a) aluno(a) de compromisso de alto rendimento acadêmico, com aprovação em todas as disciplinas cursadas com conceito A ou B, e produção científica e conclusão do Curso em prazo máximo de 24 meses.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os benefícios concedidos através do presente Edital terão validade estritamente pelo prazo regimental de término do curso de matrícula do(a) aluno(a), conforme período de ingresso e, encerrado esse prazo, o valor das mensalidades vigorará novamente conforme estabelecido no EDITAL Nº 068/2023 – PRAC-UCPEL PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ENGENHARIA ELETRÔNICA E COMPUTAÇÃO 2024-1 e no Requerimento de Matrícula-Vínculo, até a conclusão do Curso.

9.2. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital, não sendo aceita alegação de seu desconhecimento.

9.3. O processo de seleção ora divulgado terá validade exclusiva para o público-alvo descrito no item 3 do presente Edital.

9.4. Serão desclassificados(as) automaticamente do processo seletivo os(as) candidatos(as) que prestarem declarações ou apresentarem documentos falsos, ficando esses, sujeitos às penas da legislação vigente.

9.5. Havendo necessidade de retificações e/ou adendos e/ou erratas ao presente Edital, esses serão divulgados em <https://ucpel.edu.br/editais>.

9.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação *Stricto Sensu* em conjunto com a Pró-Reitoria Acadêmica da UCPEL.

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pesquisa, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.



Prof. Dr. Lizandro de Souza Oliveira
Coordenador do Mestrado em Engenharia
Eletrônica e Computação